CBHFRABS

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Frades, Buranhém e Santo Antônio

Deliberação 02/2021-CBHFRABS

Ao Exmo. Sr. Leonardo Góes Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico / Extremo Sul

Assunto: Participação do CBHFRABS nos colegiados da Microrregião de Saneamento Básico / Extremo Sul

Eunápolis, 25 de novembro de 2021

Exmo. Secretário Sr. Leonardo Silva

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a plenária deste Comitê de Bacias Hidrográficas dos rios Frades, Buranhém e Santo Antônio (CBHFRABS) tem acompanhado atentamente os desdobramentos da Lei Complementar 137/2019, que institui as microrregiões de saneamento básico na Bahia, com participação ativa em audiências e consultas públicas sobre o tema.

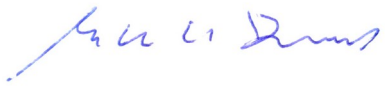
Como é de conhecimento geral, as quatro dimensões do saneamento são: água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial. Ainda que caiba à SIHS apenas parte dessas dimensões, entendemos que a gestão, o planejamento e - sobretudo, as soluções para os índices vergonhosos de saneamento no Brasil e na Bahia devem passar pela integração e articulação não apenas desses temas, mas também da representatividade de entes da sociedade civil, poder público e o segmento de usuários do saneamento. Infelizmente, a LC 137/2019 sequer menciona os CBHs como entes representativos da temática na Bahia, o que representa um equívoco histórico. Essa decisão se reflete nos demais desdobramentos para implementação dessa legislação, como por exemplo nos editais para eleição de membros/as em colegiados deliberativos e consultivos, que não permite a participação dos CBHs. Tal desarticulação na política estadual de saneamento coloca sob risco a sua efetividade e sua governança, dada a ausência de instâncias legalmente constituídas, com consequências como a potencialização dos riscos de desabastecimento, agravamento de conflitos pela água e reduções na disponibilidade hídrica e piora na qualidade da água, com reflexos diretos na redução segurança hídrica da população.

Diante desse cenário e com a preocupação de que esse equívoco seja corrigido o mais rápido possível, a plenária do CBHFRABS, reunida em 18/11/2021 (gravação da reunião

disponível em https://drive.google.com/file/d/1lf0FE-UFOKmKZkU3KD2T8bM9dPjMl2Km/view), deliberou – de forma unânime – por solicitar à SIHS a revisão da decisão de vedar a participação do CBHFRABS nos colegiados competentes da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para seguir contribuindo com o avanço do bem-estar da população e das bacias hidrográficas da área de abrangência deste CBHFRABS.

Att.



Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes
Presidente do CBHFRABS